

DIGITALIZADO

EM: 21, 05, 01

Roberta Régua  
FUNÇÃOÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

DATA 09/10/68

PROJETO DE LEI Nº 31/68

ASSUNTO Denomina de "Assis Chateaubriand" um  
bairro de Vila Betânia, no distrito de  
Parangaba.

VEREADOR: Myrtes Campos

LEI Nº 3551 DE 14/06/68

DIOM Nº 3944 DE 17/06/68

ARQUIVO \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



SQJ

LEI Nº 3551 DE 14 DE Junho DE 1968

Denomina de "ASSIS CHATEAUBRIAND"  
um bairro de Vila Betânia, no dis-  
trito de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de "ASSIS CHATEAUBRIAND"  
o bairro de VILA BETÂNIA, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14  
de Junho de 1968.

  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 31/68.



Denomina de "ASSIS CHATEAUBRIAND" um bairro desta capital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

*Comissão de Urbanismo.*

*Em 17-4-68*

Art. 1º - Fica denominado de "ASSIS CHATEAUBRIAND" o bairro de VILA BETANIA, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de/ abril de 1968.

Aprovado em la discussão

*Em 3/6/68*

*Myrtes Campos*

MYRTEZ CAMPOS

Vereadora

### JUSTIFICATIVA

Ao ensêjo das homenagens muito justas e muito / merecidas que esta Casa solenemente presta à memória do // grande jornalista "ASSIS CHATEAUBRIAND", cujo desapareci - mento enluta não só à família jornalística "Associada", // mas o Brasil inteiro, que teve no ilústre morto um digno / representante não só como homem de Emprêsa, mas como Sena - dor da República e Embaixador do Brasil em Londres, aonde / muito se destacou, por sua inteligência brilhante, sua /// vasta cultura e seu dinamismo, projetando dest'arte o no - me do nosso paiz com muita dignidade através da Europa, / no mundo inteiro. E num preito de gratidão e de admiração ao emérito jornalista, apresento o referido projeto de // lei no sentido de que seja dado ao bairro de Vila Betâ - nia, no distrito de Parangaba, o nome de "ASSIS CHATEAU - BRIAND" a êste nosso irmão nordestino, a êste filho devo - tado do qual a nossa pátria tanto se orgulhava.

Aprovado em 2a discussão em 4/6/68  
Comissão de Recação Final em 17/6/68



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 31/68:

*Aprovada*

*[Signature]*

*Em 5-6-68.*

Denomina de "ASSIS CHATEAUBRIAND" um bairro de Vila Betânia, no distrito de Parangaba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de "ASSIS CHATEAUBRIAND" o bairro de VILA BETÂNIA, no distrito de Parangaba.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Junho de 1968

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F



SQJ

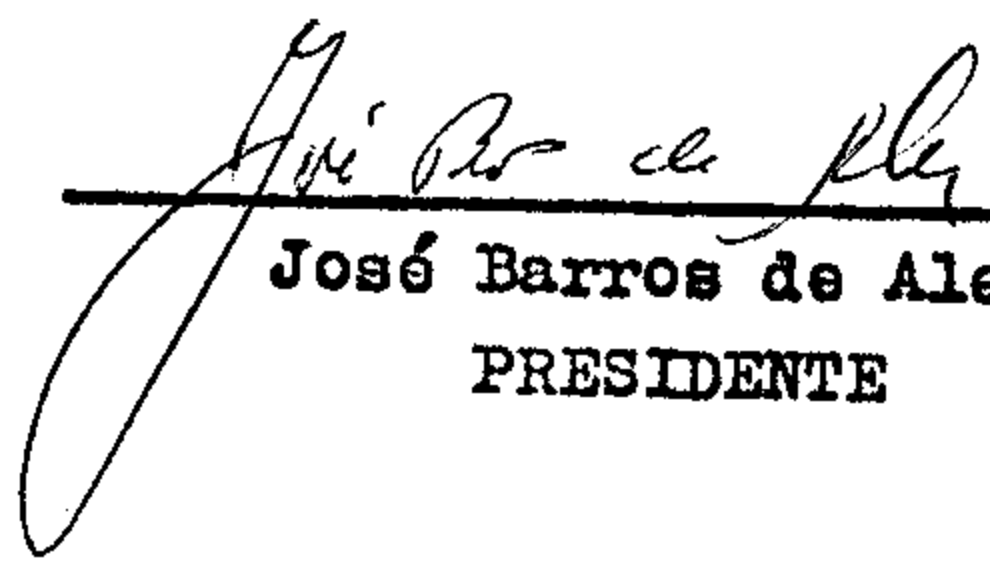
Of. nº 842/68.

Fortaleza, 6 de junho de 1968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1968, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o / presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de "ASSIS CHATEAUBRIAND" um bairro de Vila Betânia, no distrito de Parangaba.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do maior apreço.

  
\_\_\_\_\_  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmo. Sr.  
Engº José Walter Barbosa Cavalcante  
D.D. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA.